VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** REFERENTES AO LOTE 01, DESTINADO À ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, BENEFÍCIOS E VENCIMENTOS.; **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** REFERENTES AO LOTE 02, DESTINADO À ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COM ÊNFASE NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS OS QUAIS SERÃO PAGOS CONFORME A ENTREGA DOS SERVIÇOS PREVISTOS EM CADA LOTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS ENTREGAS CONTRATADAS.

VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 23/06/2026

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

ASSINAM: MARCELO DA COSTA E J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA- EPP.

Chapadão do Sul-MS, 24 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e após a devida instrução processual, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa por Valor nº 005/2026**, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, sob a demanda solicitada pela Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa **NEIVANI DE CARLI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.839.592/0001-65**, com sede à Rua Quinze, nº 322, Centro, Chapadão do Sul/MS, declarada vencedora com a proposta de menor valor global, no montante de **R$ 11.673,60 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, por atender integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se para as providências necessárias à formalização contratual.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE

PORTARIA N° 319/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 003/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 2177EC6B624307961F0FC43ECAE503B8E0CC11C6
Nº do Contrato: 003/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: JPM CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado (a): 07.310.267/0001-24

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Técnica Especializada para a prestação de serviços administrativos de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Benefícios e Vencimentos e na elaboração da estrutura organizacional, com ênfase na área administrativa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361
.
Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE